



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES**  
**Estado do Paraná**

**\*\* Elotech \*\***  
26/04/2022  
Pág. 1/1

**Exercício: 2022**

Ato Publicado no órgão oficial do município  
Exemplar n° 2510, Pág. n° 585-586  
no dia 04 de Maio de 2022

**Decreto nº 78/2022 de 20/04/2022**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.519,00 (sete mil quinhentos e dezenove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.	Manutenção da Controladoria Geral	
24 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.044.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
167 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.519,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
436 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>7.519,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.077.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
37 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES**  
**Estado do Paraná**

**\*\* Elotech \*\***  
26/04/2022  
Pág. 1/1

**Exercício: 2022**

118 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.519,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.	Manutenção do Ensino Fundamental	
317 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>7.519,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MOISEIS BRANCO DA SILVA  
Prefeito Municipal